



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 1305/2017

Requer informações sobre o cumprimento da Lei Municipal nº 3.864 de 16 de Agosto de 2016 referente o aferimento do peso na entrega dos alimentos nas Escolas Municipais. (A)

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que, a referida Lei foi promulgada em 18/08/2016, portanto está em vigor,

CONSIDERANDO que, a referida Lei é muito importante para que se tenha o controle da distribuição de forma correta da merenda escolar.

REQUEIRO, que nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

01 - A referida Lei está sendo aplicada?

02 - Caso positivo, de que forma?

03 - Quem são os servidores públicos responsáveis pela efetivação da referida Lei?

04 - Relacionar as escolas, dia e horário aproximado que a aferição da merenda é realizada?

05 - Outras informações que julgarem necessárias.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 05 de Outubro de 2017.

JOSÉ LUIS FORNASARI
“Joi Fornasari”
- Vereador -